

DECRETO Nº 86, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre os serviços prestados voluntariamente pela Primeira-Dama do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre os serviços voluntários;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 7.707, de 11 de julho de 2002, que institui o Serviço Voluntário nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a Primeira-Dama do Estado coordenará voluntariamente e sem recebimento de remuneração, mediante a assinatura de um Termo de Adesão a Serviço Voluntário, uma unidade administrativa denominada de Núcleo de Ações Voluntárias vinculada ao Gabinete de Governo do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O serviço prestado pela Primeira-Dama do Estado, na coordenação do Núcleo de Ações Voluntárias do Gabinete de Governo, é atividade espontânea e voluntária, sem a percepção de contraprestação financeira, que não constitui vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

Parágrafo único. O Núcleo de Ações Voluntárias possuirá competências voltadas para a promoção, intermediação e supervisão de ações, projetos e atividades sociais do Estado, de relevante interesse público, por meio da representatividade, visibilidade social e política da Primeira-Dama, conforme atribuições a serem definidas no decreto que aprovar o regimento interno do Gabinete de Governo.

Art. 2º O serviço será exercido mediante a celebração de termo de adesão ao serviço voluntário de que trata o art. 2º da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, celebrado entre a Primeira-Dama do Estado e o Gabinete de Governo.

Art. 3º O Gabinete de Governo disponibilizará os meios materiais e pessoais necessários ao cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de maio de 2015, 194º da Independência e 127º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5aa998c2

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)